

REGULAMENTO DA III EDIÇÃO



A “Mostra de Autores Desconhecidos” é um projeto de responsabilidade social da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC) cuja finalidade primária é a de promover uma maior inclusão social de talentos artísticos enquadrados em ambientes económica ou socialmente menos favorecidos, através da valorização e projeção das suas obras artísticas.

Nesta III Edição promove-se um novo concurso com o objetivo de premiar criações em várias áreas artísticas (Literatura, Artes Visuais, Música, Artes Cénicas, Audiovisual e Multimédia e Internet) de jovens entre os 16 e os 21 anos que se encontram em regime de acolhimento residencial em equipamentos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da Casa Pia, no âmbito de acordos de cooperação.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual ou outros que decorram da lei aplicável.

1. Tema

A edição de 2016 da “Mostra de Autores Desconhecidos”, dedicada às questões de Igualdade Cultural, apresenta como tema de concurso:

“C o o / t u r a – Cultura para todos”

2. Objetivos

Objetivo Geral

Premiar a criatividade artística, em associação com o tema “Cooltura - Cultura para todos”, e sensibilizar a população jovem em situação de acolhimento institucional para a interiorização de comportamentos na defesa do direito de autor e dos direitos conexos.

Objetivos Específicos

- ⊥ Dar visibilidade aos autores desconhecidos e sensibilizar para a importância da proteção dos direitos de autor;
- ⊥ Promover competências pessoais e artísticas dos jovens autores;
- ⊥ Promover a satisfação pessoal, integração social e cultural dos jovens autores através da divulgação das suas capacidades artísticas;
- ⊥ Destacar a relevância do trabalho desenvolvido por instituições e agentes culturais que se associem, a qualquer título, ao desenvolvimento do concurso;
- ⊥ Criar relações entre os jovens artistas e o mundo cultural, quer na sua vertente escolar/académica, quer profissional.

3. Destinatários

A III edição da “Mostra de Autores Desconhecidos” é dirigida a jovens de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos, que se encontrem em regime de acolhimento institucional.

As obras devem ser submetidas através das instituições de acompanhamento/apoio onde os jovens se encontram enquadrados.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos submetidos, devendo garantir a respetiva autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros por eventual violação de direitos de propriedade intelectual ou outros legalmente previstos.

4. Categorias

O concurso integra cinco categorias, nomeadamente:

- ⊥ **Categoria 1** – Literatura
 - a) Poesia;
 - b) Conto;
 - c) Artigo de opinião.

- ⊥ **Categoria 2** – Artes visuais
 - a) Fotografia;
 - b) Pintura;
 - c) Desenho.

- ⊥ **Categoria 3** – Música
 - Faixa musical (execução)

- ⊥ **Categoria 4** – Artes Cénicas:
 - a) Dança;
 - b) Teatro (representação).

- ⊥ **Categoria 5** – Audiovisual e Multimédia
 - Vídeo.

- ⊥ **Categoria 6** – Internet
 - Site ou *blog*

5. Candidatura ao concurso

a) Os interessados podem concorrer nas seguintes modalidades:

- ⊥ Categoria 1: Individual

- ⊥ Categoria 2: Individual
- ⊥ Categoria 3: Individual ou Coletiva - até 5 elementos (no máximo)
- ⊥ Categoria 4: Coletiva - até 5 elementos (no máximo)
- ⊥ Categoria 5: Coletiva - até 5 elementos (no máximo)
- ⊥ Categoria 6: Individual ou Coletiva – até 5 elementos (no máximo)

b) Sob pena de exclusão, as obras devem ser submetidas a concurso:

- ⊥ Em conformidade com o tema e com as regras inerentes às categorias;
- ⊥ Acompanhadas de formulário de inscrição (preenchido com letra legível), cujo modelo se anexa;
- ⊥ De acordo com os requisitos de cada categoria (em conteúdo e forma).

c) Os trabalhos deverão respeitar os seguintes requisitos:

⊥ **Categoria 1 (Literatura)**

- a) Poesia (máximo 2 páginas A4; tipo de letra: *arial*; tamanho: 11; espaço: 1,5);
- b) Conto (máximo 5 páginas A4; tipo de letra: *arial*; tamanho: 11; espaço: 1,5);
- c) Artigo de opinião (máximo 3 páginas A4; tipo de letra: *arial*; tamanho: 11; espaço: 1,5);

As obras devem ser submetidas à IGAC em formato PDF.

⊥ **Categoria 2 (Artes Visuais)**

Devem ser submetidas, em regra, através de 1 unidade e serem elaboradas com uma dimensão máxima de 100cm x 81cm. As obras devem ser apresentadas em formato digital, através de fotografia (.jpeg, .gif, ...), sem prejuízo do júri poder solicitar a obra original.

⊥ **Categoria 3 (Música)**

A produção/faixa pode ser submetida à instituição correspondente através de ficheiro ou através de envio de *link* e, também, em suporte físico (CD, DVD, *pen-drive* ...). Os concorrentes devem garantir a possibilidade de leitura/abertura dos ficheiros ou *links*.

⊥ **Categoria 4 (Artes Cénicas)**

- a) Dança (1 coreografia);
- b) Teatro (até 15 minutos).

As obras devem ser submetidas em suporte físico (CD, DVD, *pendrive*) e ter uma duração máxima de 15 minutos.

⊥ **Categoria 5 (Audiovisual e Multimédia)**

Vídeo de 3 a 15 minutos (Contempla curta-metragem; reportagem ou documentário).

As obras podem ser apresentadas em suporte físico (CD, DVD, *pendrive*...) ou sob a forma de *link*.

⊥ **Categoria 6 (Internet)**

Deve ser remetido o *link* para apreciação pelo júri. Para o efeito, se assim o desejarem, os concorrentes podem beneficiar antecipadamente do prémio de participação, acionando o *voucher* "3em1.pt" de modo a construírem o seu *site* ou *blog* sob um domínio .pt.

Todas as obras submetidas a concurso devem ser acompanhadas de formulário de inscrição, sob pena de exclusão. O formulário de inscrição é submetido à instituição correspondente, identificando claramente a obra a concurso, a qual será apresentada nos moldes atrás referidos.

Para participar, cada concorrente deve preencher o formulário de inscrição, devendo a obra ser entregue em cada uma das instituições parceiras, até 30 de novembro de 2016, com os seguintes elementos:

- a) Nome, identificação do equipamento social onde reside, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico;
- b) Idade;
- c) Categoria a que concorre;
- d) Breve descrição do trabalho desenvolvido.
- e) Autorização do detentor das responsabilidades parentais para participação nesta Mostra.

Os formulários devem ser enviados para o endereço eletrónico: autoresdesconhecidos@igac.pt.

6. Fases do concurso

1ª Fase – Até 31 de julho

Divulgação do regulamento do concurso junto do público-alvo.

2ª Fase – Até 30 de novembro

Entrega dos trabalhos a concurso nos serviços designados por cada um dos parceiros (Casa Pia e SCML) e remessa das obras acompanhadas dos respetivos formulários de inscrição para o e-mail autoresdesconhecidos@igac.pt (colocando no Assunto: "III Mostra de Autores Desconhecidos - envio de trabalho").

3ª Fase – Durante os meses de dezembro 2016 e janeiro de 2017

Avaliação das obras pelo júri e publicitação da decisão final.

4ª Fase – Em fevereiro de 2017

Cerimónia de entrega de prémios aos vencedores de cada categoria, com exposição / divulgação das obras apresentadas a cada categoria e avaliadas com > 15 valores.

7. Critérios de avaliação

A qualidade das obras submetidas a concurso será avaliada de acordo com a seguinte grelha de avaliação:

Parâmetros de avaliação	Níveis				
	Excelente (5)	Muito bom (4)	Bom (3)	Satisfatório (2)	Pouco Satisfatório (1)
a) Criatividade					
b) Execução técnica					
c) Relevância dos conteúdos					
d) Correspondência temática					

8. Júri do concurso

O Júri é composto por personalidades reconhecidas, representativas de cada uma das categorias contempladas no concurso. Integram ainda o Júri, na vertente institucional, o Inspetor-Geral da IGAC e a Presidente da Associação DNS.PT, cuja intervenção ocorrerá caso se verifiquem situações de empate.

O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso considere que os trabalhos não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos por deliberação do Inspetor-geral da IGAC.

O processo de seleção e de avaliação das obras é sigiloso.

Os trabalhos que não respeitem o presente Regulamento são excluídos do concurso e a decisão do júri é definitiva, não sendo passível de recurso.

9. Prémios

Cada participante receberá um certificado de participação.

Cada participante, cuja obra obtenha uma avaliação superior a 15 valores terá a sua obra publicada no [site http://autoresdesconhecidos.pt](http://autoresdesconhecidos.pt)

Os autores dos melhores trabalhos, dentro de cada categoria, serão premiados com ofertas formativas académicas e/ou profissionais, que lhes permitam aperfeiçoarem a sua técnica e aumentar os seus conhecimentos de forma a potenciar os seus dotes artísticos, nos seguintes moldes:

Será assim atribuído um prémio à melhor obra apresentada nas categorias:

- 1: Literatura
- 2: Artes visuais
- 3: Música
- 4: Artes cénicas
- 5: Audiovisual e multimédia
- 6: Internet

O Júri poderá ainda atribuir menções honrosas, em função da qualidade dos trabalhos.

10. Autorização dos autores

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual ou outros que decorram da lei aplicável.

Ao participarem, os concorrentes autorizam automaticamente a IGAC a disponibilizar *online* (a título não oneroso e estritamente para divulgação das obras submetidas no âmbito do presente concurso):

- ⊥ imagem sob a forma de fotografia ou vídeo das suas obras submetidas a concurso;
- ⊥ fotografia (dispensada mediante declaração escrita de não-divulgação por parte do concorrente) e informação biográfica (disponibilizadas no formulário de inscrição)

Os trabalhos criados e desenvolvidos têm de ser acompanhados de uma declaração assinada pelos detentores das responsabilidades parentais, autorizando a participação, cujo formulário está disponível no site <http://autoresdesconhecidos.pt>.

11. Contactos

Todos os contactos a realizar no âmbito do concurso devem ser dirigidos para:

e-mail: autoresdesconhecidos@igac.pt

Telf.: 213 212 501 / 03

Todos os casos omissos no presente regulamento serão devidamente apreciados pela IGAC e as suas decisões serão definitivas.